PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06016/09

Autor: MAURICIO GURGEL
Data: 21/12/2009
Classif.: PATRIMÔNIO
Ementa:

Dispõe sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a realização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos, visando alcançar os alunos do Ensino Fundamental partindo do pressuposto de que a educação é o processo de desenvolvimento da captação física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral.

Parágrafo Único: As palestras destinam-se aos alunos matriculados do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, devendo ser realizada no início do ano letivo e outra na Semana de Incentivo à Doação de Órgãos.

Art. 2º - Os palestrantes serão profissionais ligados à Rede Municipal de Ensino e da Saúde, e demais profissionais, de claro conhecimento ao assunto e que queiram, sem nenhuma obrigação financeira para o Município, contribuir para a execução do objeto desta lei.

Art. 3º - Ficará a critério da Direção da Escola, a unificação das turmas ou, até mesmo, de todo o corpo discente da escola, bem como a escolha dos locais adequados para a realização das palestras.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizarão em fornecer, à direção da Escola relação com os nomes dos palestrantes que se disponibilizarem a ministrar as conferencias.

Art. 5º - As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 6º - Ficará a cargo do Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua vigência.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de novembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 22 de dezembro de 2009.